



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 801/88

APROVA TÊRMO DE CONVÊNIO Nº 019/88 COM O GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE GUARUJÁ DO SUL SC., NO VALOR DE Cz\$ 40.000,00, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

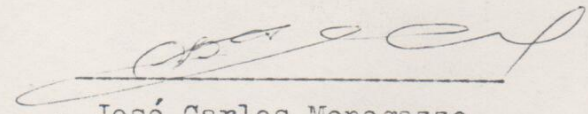
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFIÇÃO LUTERANA - NO BRASIL IGREJA DE GUARUJÁ DO SUL-SC, conforme cópia do Convênio em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
11 de Maio de 1.988.

  
\_\_\_\_\_  
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO  
-Prefeito Municipal-

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada -  
nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Menegazzo  
Secretário de Administração